

§2º Caso seja necessário, as atividades de regência poderão ser postergadas para o momento da retomada das atividades pres
 §3º No caso da observação em sala de aula, o licenciando poderá realizá-la remotamente, acompanhando as aulas ministradas
 §4º O licenciando deverá voltar às atividades práticas presenciais nas escolas assim que forem restabelecidas as condições sa
 público de cada Estado ou Município no qual as aulas estejam sendo desenvolvidas.
 Art.6 Cronograma de atividades

Atividade	Data
Habilitação de escolas de educação básica pelas secretarias de educação e pela Capes	De
Registro pelo Coordenador Institucional na Plataforma dos subprojetos e dos núcleos a serem implementados	De
Cadastro dos participantes nos sistemas da Capes e início das atividades	De

Art. 7º O cronograma previsto nesta Portaria poderá sofrer alterações em razão da Pandemia da Covid-19.
 Art. 8º Além das regras e procedimentos estabelecidos nesta Portaria, a IES deverá observar o regulamento dos programas, disp
 estabelecidas nos Editais Capes nº 01/2020 e nº 02/2020, com exceção, naquilo que conflitar, do cronograma previsto no item 13 dos ref
 Art. 9º Casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.
 Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 1.665, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.001111/2018-18, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir de sua publicação, licença de funcionamento à pessoa jurídica BANDEIRANTES 2007 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.307.794/0001-10, situada no Município do Rio de Janeiro/RJ, Estrada dos Bandeirantes, nº 1531- Parte, Taquara, CEP: 22.710-571, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 1.666, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.016946/2020-18, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir de sua publicação, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica SINAU - SERVIÇO DE INSPEÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.935.525/0001-32, situada no Município de Mossoró - RN, Rua Pedro Álvaro Cabral, Nº 28 , Aeroporto, CEP: 59.607-140, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 1.668, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.023325/2020-91, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir de sua publicação, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica VISTORIO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.689.679/0001-73, situada no Município do Rio de Janeiro/RJ, Estrada dos Bandeirantes, 675 - Taquara, CEP: 22710-570, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 1.692, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1.954,

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO atribuição que lhe confere o item 4.6.2.0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria em vista o disposto no Regulamento E considerando o que consta do processo n
 Art. 1º Ratificar a emissão do Civil - CIAC, 04/08/2020, em favor da FACU com base nas seguintes características:
 I - Endereço: Rua Armogaste ,6
 020;

II - Tipo de operador: Centro c
 III - Tipo de operação: Ensino o
 IV - Regulamentação: Regulame
 Art. 2º Esta Portaria entra em

PORTARIA Nº 1.979,

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO atribuição que lhe confere o item 4.6.2.0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria em vista o disposto no Regulamento E considerando o que consta do processo n
 Art. 1º Ratificar a emissão do Civil - CIAC, emitido em 05 de agosto de 20 ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, com bas
 I - Endereço: Rod. RS 389 - Es
 Torres. Torres - RS. CEP: 95560-976;

II - Tipo de operador: Centro c
 III - Tipo de operação: Ensino o
 IV - Regulamentação: Regulame
 Art. 2º Revogar os cursos teóri
 Voo Avião - INVA homologados pelo RBH
 Art. 3º Independente do expos
 poderão iniciar-se e manter-se enquant
 emitida pela Diretoria e publicada no Diár
 Art. 4º Esta Portaria entra em

AGÊNCIA NACIONAL DE

RESOLUÇÃO Nº 7.901-AI

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NAC no uso da competência que lhe é co considerando o que consta do Processo deliberado em sua 483ª Reunião Ordinária
 Art. 1º Declarar subsistente 26/10/2016, pela Unidade Regional de penalidade de multa pecuniária à Compan nº 04.933.552/0001-03, no valor de R\$ quatrocentos e vinte e dois reais e cinquer no art. 33, inciso XXXI, da norma aprov fevereiro de 2014.

Art. 2º Determinar à Superin Unidades Regionais (SFC), desta Agência fiscalizatório com vistas a apurar a explor Belém pela Companhia de Portos e Hidr